

CNPJ: 13.087.596/0001-50
Objeto: Serviços de fornecimento de alimentação preparada para os funcionários/servidores da Unidade Regional de Apoio Técnico de Apiai -SP.
Parecer C.J.: 773/2011
Vigência: 01/08/2011 a 31/10/2012
Valor do Contrato: R\$ 9.240,00
Programa de Trabalho: 18542261057170000
Natureza de Despesas: 33903906
Fonte de Recursos: 001001001
Nota de Empenho: 2011NE00711
Data de Assinatura: 01/08/2011. (Republicado por haver saído com incorreções)
Processo: SMA 6.782/2010
Contrato: 40/2011 – SMA/CBRN
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN
Contratada: Ronaldo Rodrigues de Lia Mercearia ME.
CNPJ: 06.324.652/0001-68
Objeto: Serviços de fornecimento de alimentação preparada para os funcionários/servidores da Unidade Regional de Apoio Técnico de Apiai -SP.
Parecer C.J.: 773/2011
Vigência: 01/08/2011 a 31/10/2012
Valor do Contrato: R\$ 9.240,00
Programa de Trabalho: 18542261057170000
Natureza de Despesas: 33903906
Fonte de Recursos: 001001001
Nota de Empenho: 2011NE00701
Data de Assinatura: 01/08/2011. (Republicado por haver saído com incorreções)
Processo: SMA 6.782/2010
Contrato: 39/2011 – SMA/CBRN
Contratante: Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN
Contratada: Panificadora e Confeitaria Viver Bem Ltda - ME.
CNPJ: 09.108.327/0001-56
Objeto: Serviços de fornecimento de alimentação preparada para os funcionários/servidores da Unidade Regional de Apoio Técnico de Apiai -SP.
Parecer C.J.: 773/2011
Vigência: 01/08/2011 a 31/10/2012
Valor do Contrato: R\$ 9.240,00
Programa de Trabalho: 18542261057170000
Natureza de Despesas: 33903906
Fonte de Recursos: 001001001
Nota de Empenho: 2011NE00700
Data de Assinatura: 01/08/2011. (Republicado por haver saído com incorreções)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicados

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar 007/11/CTAP - Determinação de 14/08/2011

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 22, de 30 de maio de 2011, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia, nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Arco-Íris, Ariranha, Aspásia, Assis, Auriflama, Avanhandava, Bady Bassit, Bálsamo, Barbosa, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüí, Boa Esperança do Sul, Borá, Borborema, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Dirce Reis, Dobrada, Dolcinópolis, Dracena, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela D'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Flórinia, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guairá, Guapiaçu, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Herculândia, Iacri, Ibirá, Ibi- rarema, Ibitinga, Icém, Iepê, Igarapava, Ilha Solteira, Indiana, Indiaporá, Inúbia Paulista, Ipiguaú, Ipuã, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itápolis, Itapura, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jales, Jardínópolis, Jariquera, João Ramalho, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Loursdes, Lucélia, Luiz Antônio, Lui- zianía, Lutécia, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Maracáí, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Morro Agudo, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Nandandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindíuva, Orllândia, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Ouroes- te, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraíso, Paranapuã, Parapuã, Parisí, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pedregulho, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pontal, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancheira, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rinópolis, Rosana, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Expedito, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João do Pau D'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Tabapuã, Taciba, Taiacú, Taiúva, Taquaral, Tarabai, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turmalina, Urânia, Uru, Urupês, Viradouro, Vista Alegre do Alto e Vitória Brasil.

donça, Mirandópolis, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Murutinga do Sul, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Independên- cia, Nova Luzitânia, Onda Verde, Orindíuva, Palestina, Parisí, Paulo de Faria, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Sud Mennucci, Suzanápolis, Tanabi, Turiúba, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Valparaíso, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar 006/11/CTAP - Determinação de 13/08/2011

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 22, de 30 de maio de 2011, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia, nos seguintes municípios: Adamantina, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Álvares Machado, Anhumas, Aparecida D'Oeste, Aramina, Arco-Íris, Ari- ranha, Aspásia, Barretos, Barrinha, Bastos, Batatais, Bebedouro, Borá, Brodowski, Buritizal, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Catanduva, Catiguá, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Dirce Reis, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Estrela D'Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernandópolis, Flora Rica, Flórida Paulista, Franca, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guairá, Guará, Guaraci, Guarani D'Oeste, Guarantã, Guariba, Guatapará, Herculândia, Iacri, Ibatê, Iepê, Igarapava, Indiana, Indiaporá, Inúbia Paulista, Ipuã, Irapuá, Irapuru, Itajobi, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jales, Jardínópolis, Jeriquara, João Ramalho, Jun- queirópolis, Lins, Lucélia, Luiz Antônio, Macedônia, Marabá Paulista, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mira Estrela, Mirante do Paranapanema, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Morro Agudo, Nantes, Nandandiba, Nova Canaã Paulista, Nova Guataporanga, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Orllândia, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Pal- mares Paulista, Palmeira D'Oeste, Panorama, Paraíso, Paranapuã, Parapuã, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Pedranópolis, Pedregulho, Pindorama, Piquerobi, Pirangi, Pirapozinho, Pitangueiras, Pongai, Pontal, Pontalinda, Populina, Porto Ferreira, Pracinha, Pradópolis, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancheira, Regente Feijó, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rinó- polis, Rosana, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Fé do Sul, Santa Mercedes, Santa Rita D'Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Expedito, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João do Pau D'Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Tabapuã, Taciba, Taiacú, Taiúva, Taquaral, Tarabai, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Três Fronteiras, Tupã, Tupi Paulista, Turmalina, Urânia, Uru, Urupês, Viradouro, Vista Alegre do Alto e Vitória Brasil.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 15-8-2011

Cancelando:

a partir de 1º de agosto de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FABIO COELHO DA SILVA, RG 15.433.776-6, para exercer, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advoga- dos do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso VII, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E Nº 487/2011)

a pedido, a partir de 8 de agosto de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOSE AUGUSTO DA SILVA TANCREDI, RG 43.474.037-8, para exercer, na Procura- doria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E Nº 488/2011)

a pedido, a partir de 11 de agosto de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito PEDRO VINICIUS RAMOS OLIVEIRA CESAR DA SILVA, RG 48.449.722-4, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conheci- mentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E Nº 489/2011)

PROCURADORIA JUDICIAL

Termo Aditivo de Contrato
Contrato Nº 08/2008
Quarto Termo de Aditamento
Processo PJ Nº 13.841/2008
Contratante: Procuradoria Judicial
Contratada: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 08/2009 referente à locação de 05(cinco) aparelhos de purificadores de água instalados no imóvel da Procuradória Judicial, localizado na Rua Maria Paula, 67.
Prazo de vigência = 12 meses
Duração: de 01/08/2011 a 31/07/2012
Base mensal = R\$ 345,00
Valor do contrato = R\$ 14.766,00
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Data da assinatura: 29/08/2011.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da DSA-PPI, de 15-8-2011
PROCESSO: PGE Nº 16901-685957/2007
CONTRATO PPI Nº 04/2007
TERMO DE RENÚNCIA AO ÍNDICE DE REAJUSTE
“Em conformidade com a cláusula 3ª do Contrato retro, firmado em 16/06/2008 e, com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores e no § 8º do artigo 62, da Lei Estadual nº 6.544/89, a Empresa Eleva- dores Atlas Schindler S/A, faz jus ao reajuste anual do valor dos serviços contratados, contudo, através do documento de fls.759, a referida empresa renunciou ao reajuste a que teria direito, com a aplicação do índice previsto em contrato, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 2.800,00, para o período de 16/06/2011 a 15/06/2012.”

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato
PROCESSO PGE nº 18799-616777/2011
CONTRATO Nº 03/2011
CONTRATANTE: Procuradoria Regional de Campinas
CONTRATADA: ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustível (álcool etílico hidratado), com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos oficiais.
VIGÊNCIA: o contrato terá início de vigência em 15/08/2011 e término em 14/02/2012
VALOR TOTAL: R\$ 15.127,56
VERBAS: Programa de Trabalho: 03122400658430000
Elemento Econômico: 339030-23
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011
Termo de Aditamento de Contrato
Segundo Termo de Aditamento de Contrato
Processo 16678 – 457906/2009 – Contrato PR/5 nº 04/2009
Locatário: Estado de São Paulo, através da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Campinas
Locador: Odete Azzolini Fossen
Objeto: Prorrogação Contratual de Locação de Imóvel que abriga a Sede da Seccional de Jundiáí.
Índice de reajuste: IPC-FIPE
Viação do período: 01/08/11 a 31/07/12
Vigência: 01/08/2011 a 31/07/2012
Programa de Despesa: 03122400658430000
Elemento de Trabalho: 339036-91
Valor mensal: R\$ 5.491,21
Valor anual: R\$ 65.894,52
Retificações do D.O. de 13-8-2011
Portaria PR-5-G nº 09/2011, de 11 de agosto de 2011

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-697062/2011 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Sede da Procuradoria Regional de Campinas, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Samuel Bertolino dos Santos, Arthur da Motta Triguei- ros Neto, Ana Carolina D. Serraglia e Bruno Cunha Costa, sob a presidência do segundo, tendo como suplentes os Procuradores: Patrícia Leika Sakai, Roberto Yuzo Hayacida, Eduardo Walmsley Carneiro, Marcos Cesar Pavani Parolin, Juaez Sanfelice Dias e Arilson Garcia Gil.

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Portaria PR-5-G nº 10/2011, de 11 de agosto de 2011;

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo PGE nº 19016-697019/2011 e nos termos do Decreto nº 24.710/86, da Portaria GPG 79/90 e das Deliberações CPGE 59/95 e 60/95, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito da Seccional de São João da Boa Vista, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Marcos Cesar Pavani Parolin, Arilson Garcia Gil, Maria Fernanda Silas Araújo e Patrícia Leika Sakai, sob a presidência do primeiro, tendo como suplentes os Procuradores: Ana Carolina D. Serraglia e Samuel Bertolino dos Santos.

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
(Republicado por ter saído com incorreções.)

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classifi- cação, no período compreendido entre os dias 16 a 23-08-2011, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito nas Áreas do Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal nas Seccionais de Assis e Ourinhos. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado, via notes, para Ricardo Pinha Alonso, com cópia para Kátia Teixeira Folgosi, Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado sorteio, no dia 24 de agosto, às 10h00min na sede da Procuradoria Regional de Marília, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes, a chefia da Regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções. Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília designará o Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os seus integrantes

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Aditamentos de Contratos
Processo: GDOC-18548-362276/2009
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: 011/2009
Alteração: Nº 2
Parecer Jurídico: GPG/CONS. Nº 078/2011
Contratado: EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 30/07/2011 a 29/07/2012.

Valor Total: R\$ 51.432,00
Valor para o exercício de 2011: R\$ 21.430,00
Valor para o exercício de 2012: R\$ 30.002,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.122.4006.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Elemento Econômico: 339039-99
Data da Assinatura: 29/07/2011
Processo: GDOC-16831-462189/2009
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE Nº 012/2009
Alteração: Nº 2
Parecer Jurídico: GPG/CONS. Nº 072/2011
Contratado: EMPRESA VIVO S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 07/08/2011 a 06/08/2012.
Valor Total: R\$ 18.540,00
Valor para o exercício de 2011: R\$ 7.416,00
Valor para o exercício de 2012: R\$ 11.124,00
Císsif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000
Unidade Gestora: 4000102
Subelemento Economico: 339039-21
Data da Assinatura: 04/08/2011

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 15-8-2011

Processo STM - 09088/2004
Interessada: Expresso Metrôpolis Transportes e Viagens Ltda
Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-612TRO-000-R.

Aprovo as alterações de itinerário e ponto final da linha C-612TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Bota- fogo), conforme fls. 171/172, com extensão de 40,401 km, para as viagens semi – expressas C-612EX1-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna – Campus II), alteração de itinerário e ponto final, conforme fls. 176/177, com extensão de 43,462 km.

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM – 03086/2008, do Consórcio Intervias, referente à linha C-030TRO-000-R, Juquitiba (Barnabés) – Itape- cerica da Serra (Valo Velho), via São Lourenço da Serra (Centro), contém a seguinte proposta:

a). Criação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-030B1- 000-R, Juquitiba (Bairro dos Justinos) – Itapecerica da Serra (Valo Velho), via São Lourenço da Serra (Centro), com as carac- terísticas operacionais constantes de fls. 185/192;

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE TRENS E SISTEMAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Termos de Aditamentos de Contratos

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato STM nº 011/2009, de 03/11/2009. Processo STM nº 06214/2008. Con- tratada: Consórcio IESA / CONSBEM / SERVENG. Objeto: Contra- tação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de projeto, adequação, remodelagem e construção da via permanente e rede aérea e pátios das linhas “A” e “F” da CPTM, destinados ao programa São Paulo trens e sinalização, com financiamento do BIRD e contrapartida do governo de SÃO PAULO (P 0) (Lote 2). Motivo: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 15 meses. Valor: Não oneroso. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 0173/2011. Data de Assinatura: 27/06/2011.

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato STM nº 012/2009, de 03/11/2009. Processo STM nº 06214/2008. Con- tratada: Consórcio ENERG. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de projeto, adequação, remodelagem e construção da via permanente e rede aérea e pátios das linhas “A” e “F” da CPTM, destinados ao programa São Paulo trens e sinalização, com financiamento do BIRD e contrapartida do governo de SÃO PAULO (P 0) (Lote 3). Motivo: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18 meses. Valor: Não oneroso. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 0173/2011. Data de Assinatura: 01/07/2011.

Extrato de Contrato

Processo STM 06362/2010. Contrato STM nº 006/2011. Contratada: Consórcio Metropolitano. Objeto: Fornecimento de 26 (vinte seis) trens, com 6 (seis) carros cada, para a Com- panhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ. Valor: R\$ 615.103.680,10. Prazo: 40 meses. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 051/2010. Data de Assinatura: 12/07/2011.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termos de Aditamentos de Convênios

Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 024/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Socorro - Proc. SEP 1086/2009 - Objeto – Construção de Terminal Aeroportuário e Centro Turístico Municipal de Esportes Aéreos - Valor: R\$ 583.192,93 - Alteração da redação da Cláusula Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-08-11

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 077/2008 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista - Proc. SEP 3285/2008 - Objeto – Duplicação e Melhorias da Avenida Norte-Sul - Valor: R\$ 1.680.000,00 - Alteração da redação da Cláusula Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.460 (hum mil quatrocentos e sessenta) dias - Data da assinatura do termo aditivo: 01-08-11
Retificação do D.O. de 19-11-2009

Seção I - pagina 06: Extrato do Termo de Aditamento de Convênio DADE nº 045/2009:

Onde se lia PRAZO para execução do presente Convênio será de 360(trezentos e sessenta) dias leia-se PRAZO para Exe- çução do presente Convênio será de 720(setecentos e vinte) dias